

# CREDITAÇÃO

Manual de Creditação da Extensão da UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG

# MANUAL DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO – UFPB

JOÃO PESSOA – PB

AGOSTO - 2022



**PRG**



**PROEX**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA PARAÍBA

Cidade Universitária – João Pessoa – PB – Brasil

CEP: 58051-900

Fone: +55 (83) 3216-7200

Endereço eletrônico:

<https://www.ufpb.br/ufpb>



**PRG**



**PROEX**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

Reitor  
Prof. Valdiney Veloso Gouveia

Vice-Reitora  
Liana Filgueira Albuquerque

Pró-Reitora de Extensão – PROEX  
Berla Moreira de Moraes

Pró-Reitora de Graduação – PRG  
Silvana Carneiro Maciel

Pró-Reitoria Administrativa – PRA  
Márcio André Veras Machado

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa – PROGEP  
Rita de Cássia de Faria Pereira

Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE  
Alfredo Rangel Ribeiro

Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ  
Valdir de Andrade Braga

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN  
Paulo de Tarso Costa Henriques

Superintendência de Tecnologia da Informação  
Camila Mara Vital Barros

Editora Universitária  
Natanael Antônio dos Santos



# Elaboração do Manual de Creditação da Extensão da UFPB:

Berla Moreira de Moraes (Pró-reitora de Extensão)

Thiago Antônio Cavalcante Silva (Coordenador de Programas e Assuntos Comunitários – COPAC/PROEX)

Danielle Ponciano dos Santos (Secretária de Gabinete da Pró-reitora de Extensão)

Silvana Carneiro Maciel (Pró-reitora de Graduação)

Adriana de Abreu Mascarenhas (Coordenadora Acadêmica – CA/PRG)

Adriano Duarte Tavares (Coordenador de Currículos e Programas Acadêmicos – CPA/PRG)

Jailson Ribeiro de Oliveira (Coordenador de Regulação e Avaliação – CRA/PRG)

Marçonilia Maria Dias Arnoud Silva (Coordenação Geral de Estágio – CGE/PRG)

Lincoln Eloi de Araújo (Docente do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Departamento de Engenharia e Meio Ambiente CCAE/DEMA/UFPB)

Ana Luiza Mattos Braga (Docente do Centro de Tecnologia e Alimentos – Departamento de Tecnologia e Alimentos CTDR/DPOA/UFPB)

Maria Beatriz da Silva Gomes (Discente do curso de Graduação em Direito/UFPB)

Maria Sara de Barros Teixeira (Discente do curso de Graduação em Pedagogia/UFPB)

Revisão ortográfica

Antônio Edinaldo de Oliveira (Coordenação de Programas e Assuntos Comunitários – COPAC/PROEX)

Projeto Gráfico e Diagramação

Pedro Henrique Monteiro da Silva (Assessor Técnico e de Planejamento – PROEX)





## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**Reitor**  
**Vice-Reitora**

Valdiney Veloso Gouveia  
Liana Filgueira Albuquerque



## EDITORA UFPB

**Direção**  
**Gestão de Administração**  
**Gestão de Editoração**  
**Gestão de Sistemas**

Natanael Antonio dos Santos  
Everton Silva do Nascimento  
Gregório Ataíde Pereira Vasconcelos  
Ana Gabriella Carvalho

## Conselho Editorial

Cristiano das Neves Almeida (Ciências Exatas e da Natureza)  
José Humberto Vilar da Silva (Ciências Agrárias)  
Julio Afonso Sá de Pinho Neto (Ciência Sociais e Aplicadas)  
Márcio André Veras Machado (Ciência Sociais e Aplicadas)  
Maria de Fátima Alacantara Barros (Ciências da Saúde)  
Maria Patrícia Lopes Goldfarb (Ciências Humanas)  
Elaine Cristina Cintra (Linguística e das Letras)  
Regina Celi Mendes Pereira da Silva (Linguística e das Letras)  
Ulrich Vasconcelos da Rocha Gomes (Ciências Biológicas)  
Raphael Abrahão (Engenharia)

Editora filiada à:



Direitos autorais 2022 – Editora UFPB.

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS À EDITORA UFPB.**

É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) é crime estabelecido no artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo e a revisão textual/normalização desta publicação é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).

Impresso no Brasil. *Printed in Brazil.*

<b>Projeto Gráfico</b>	PROEX UFPB
<b>Editoração Eletrônica e Design de Capa</b>	Pedro Monteiro
<b>Revisão Gráfica</b>	Antônio Edinaldo de Oliveira

**Catálogo na fonte:**

**Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba**

U58m Universidade Federal da Paraíba. Pró-Reitoria de Extensão. Pró-Reitoria de Graduação. Manual de creditação da extensão / Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Graduação. - João Pessoa : Comissão de Creditação da Extensão, 2022.  
55 p. : il.

ISBN: 978-65-5942-186-2

1. Educação superior. 2. Extensão universitária - UFPB. 3. Atividades de extensão. I. Pró-Reitoria de Extensão. II. Pró-Reitoria de Graduação. III. Título

UFPB/BC

CDU 378

**EDITORA UFPB** Cidade Universitária, Campus I  
Prédio da Editora Universitária, s/n  
João Pessoa – PB  
CEP 58.051-970  
<http://www.editora.ufpb.br>  
E-mail: [editora@ufpb.br](mailto:editora@ufpb.br)  
Fone: (83) 3216.7147

# Sumário

CONCEITOS SOBRE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO.....	11
BREVES REFLEXÕES SOBRE A CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO.....	19
AJUSTE CURRICULAR.....	25
CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES.....	36
O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO.....	42
REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO.....	45
SOBRE O PARECER DA PRG E PROEX.....	49
REFERÊNCIAS.....	53



# APRESENTAÇÃO

A Comissão de Creditação da Extensão da UFPB, constituída pela Portaria nº362/2021, de 17 de maio de 2021, atualizada pela Portaria nº 1034, de 04 de Outubro de 2021 do Gabinete da Reitoria, composta por servidores da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e demais membros da comunidade acadêmica, disponibiliza o presente Manual de Creditação da Extensão, com o intuito de esclarecer e de orientar a comunidade acadêmica, em especial, os coordenadores de cursos e os membros dos Núcleos Docentes Estruturantes, para possíveis caminhos de implementação da creditação da extensão universitária nos currículos de todos os cursos de graduação da UFPB, sejam presenciais ou de ensino a distância (EAD).

Este manual, de modo geral, foi pensado e desenvolvido para dar suporte aos gestores dos cursos acerca das reflexões e ações sobre a integralização da extensão nos currículos; e está pautado pela Resolução nº 07 de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela Resolução CONSEPE nº 2 de 2022, que dispõe a Política de Creditação na UFPB. Essas resoluções trazem grandes avanços para os cursos de graduação, inserindo a extensão como atividade obrigatória em todos os cursos e para todos os discentes, de forma a trazer para a prática a tão desejada articulação entre o ensino e a extensão.

A creditação da extensão permite o registro nos Projetos Pedagógicos dos Cursos como atividades obrigatórias em cinco modalidades de extensão, a saber: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços e de seus produtos. Por meio desses, permite a ampliação do alcance de pessoas e setores da sociedade, fortalecendo a política de responsabilidade social da UFPB, além da ampliação da articulação da UFPB com a sociedade.

Dessa forma, a extensão, como função acadêmica, indissociável com o ensino e a pesquisa, impactará os processos formativos dos discentes, a qualificação docente e seus processos pedagógicos, aproximando o saber acadêmico/universitário da comunidade, sem perder a cientificidade, com a atuação pautada nas demandas dos demais setores da sociedade, possibilitando a transformação de vidas, de cotidianos e potencializando o desenvolvimento social, tecnológico, artístico, cultural e econômico.

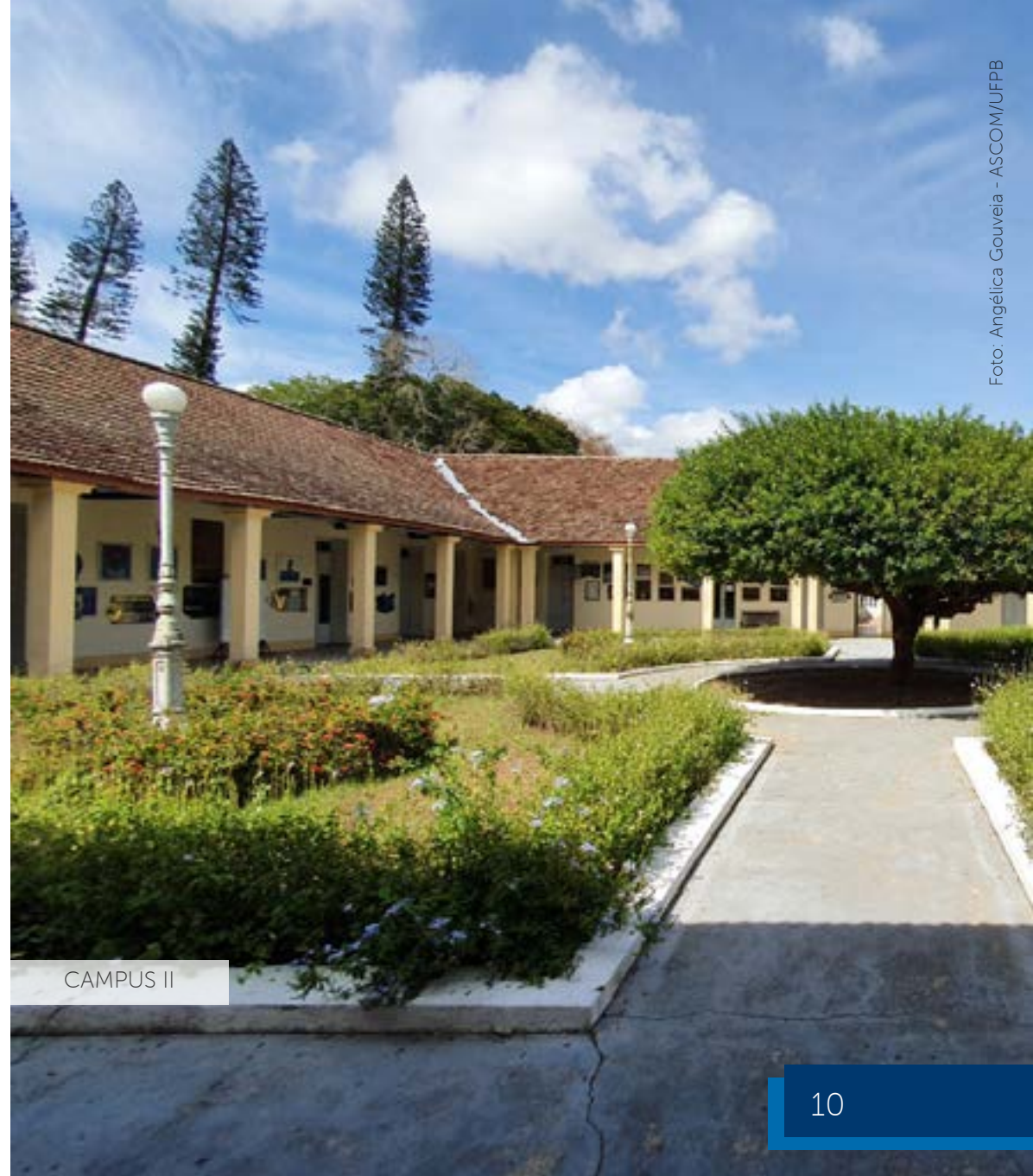
Destacamos que, tendo como base o Parecer CNE/MEC n.º 498/2020, publicado em 28 de dezembro de 2021, a creditação da extensão nas instituições universitárias do Brasil deverá ser implantada até 19 de dezembro de 2022.

Para consolidar o processo da creditação da extensão, a PRG e a PROEX se colocam à disposição da comunidade universitária para manter o diálogo, nesse momento especial, de uma nova forma e direcionamento dos currículos dos cursos de graduação da UFPB, criando novas e melhores oportunidades para o ensino superior estabelecer conexões entre a universidade e a sociedade.

Já deixamos aqui o nosso agradecimento a todos os que fizeram e que ainda farão parte dessa caminhada: coordenadores de cursos, Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), chefes de departamento, diretores de centro, assessores de centro, representantes estudantis, os que fazem a PRG e a PROEX e os que, de forma direta ou indireta, estão envolvidos na creditação da extensão na UFPB. Vamos juntos!!!

Profa Berla Moraes  
Pró-Reitora de Extensão

Profa Silvana Maciel  
Pró-Reitora de Graduação



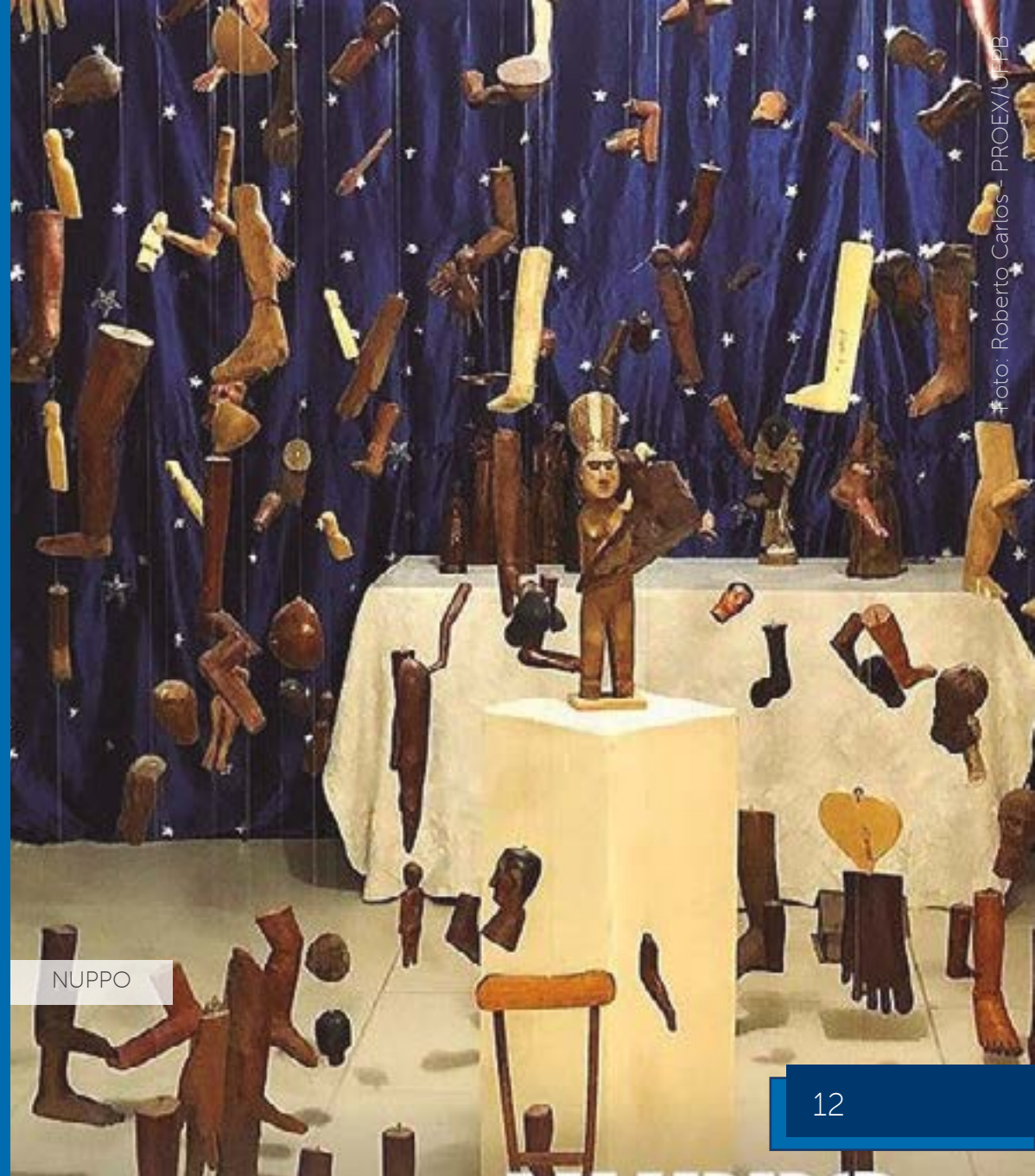
CAMPUS II

# CONCEITOS SOBRE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO

Campus I

## PARA INSERIR A EXTENSÃO NO CURRÍCULO É PRECISO COMPREENDER O CONCEITO DE EXTENSÃO

Compreende-se a extensão universitária como a atividade que, integrada à matriz curricular e à organização da pesquisa, se constitui em processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, artístico, cultural, científico e/ou tecnológico, promovendo uma interação transformadora entre a universidade e demais setores da sociedade, por meio da produção, da difusão e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e com a pesquisa. (Art. 2º da Resolução CONSEPE Nº 02/2022).



# INSERÇÃO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB OCORRE A PARTIR DAS SEGUINTESS MODALIDADES DE EXTENSÃO

Conforme o Art. 3º da Resolução CONSEPE Nº 02/2022, são consideradas atividades de extensão universitária as interações desenvolvidas preferencialmente de modo interdisciplinar, multidisciplinar e/ou transdisciplinar, que envolvem diretamente as comunidades externas à instituição, sem prejuízo às comunidades internas e que, estando vinculadas à formação do discente, se enquadram em uma das modalidades a seguir:

**I - Programa:** conjunto articulado de projetos e/ou de outras atividades de extensão (cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços) que, integrado ao ensino e/ou à pesquisa e em consonância com as políticas institucionais da Universidade, estejam direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado e com tempo mínimo de execução de 06 (seis) meses;

**II - Projeto:** uma ação processual e/ou contínua de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico e/ou tecnológico, com objetivos específicos e que cumpra o preceito da indissociabilidade da extensão, do ensino e da pesquisa;

**III - Curso e Oficina:** ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos na Universidade e/ou em outros setores da sociedade, realizadas de forma presencial, a distância, remota (síncrona ou assíncrona) e/ou híbrida, vindo a contribuir para uma melhor

articulação entre os saberes acadêmicos e/ou populares, como, também, proporcionar a transferência de tecnologia e de práticas sociais;

**IV - Prestação de Serviços:** ações pelas quais são disponibilizadas ao público habilidades, conhecimentos e/ou infraestrutura de domínio da Universidade sob a forma de atendimentos, consultas, exames e ensaios laboratoriais, procedimentos especializados, curadoria, consultorias, assessorias, assistência técnica e manutenção de equipamentos e outras atividades similares;

**V - Evento:** uma ação que consiste na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica; de conhecimentos e/ou de produtos culturais, artísticos, esportivos, científicos e/ou tecnológicos, desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade;

Obs.: Tipos de eventos - campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, workshop, painel, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

# Modalidades de extensão

As referidas modalidades de extensão devem estar previstas nos componentes curriculares obrigatórios e/ou flexíveis, de forma que a atividade de extensão possa ser dialogada, vivenciada pelos docentes, discentes e demais segmentos da sociedade envolvidos.



## Conceito da creditação da extensão

Então, quando a extensão se insere nos currículos por meio da inclusão das modalidades de extensão, como parte e/ou totalidade da carga horária de um ou mais componentes curriculares, e essa inserção qualifica a formação discente, atualiza e amplia o fazer docente e aproxima a universidade dos demais setores da sociedade, podemos dizer que se trata da creditação da extensão na ufpb.

Compreende-se como creditação da extensão, a inserção nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação da UFPB das atividades extensionistas mencionadas nos Art. 2º e 3º desta resolução, por meio de componentes curriculares com carga horária destinada a estas atividades, garantindo o caráter indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão na formação discente, na qualificação do docente e na relação com a sociedade (Art. 4º da Resolução CONSEPE N° 02/2022).

Propõe-se a efetiva indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Aproximando ainda mais a formação do formando/egresso/profissional às demandas dos outros setores da sociedade – de modo a potencializar o papel social da ufpb.

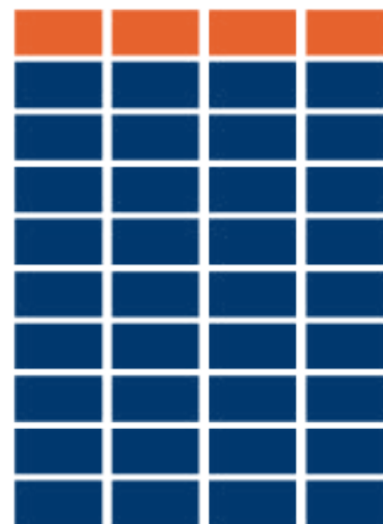


CAMPUS I

## A UFPB ESTABELECE PORCENTAGEM DE CARGA HORÁRIA PARA A CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO

As atividades de extensão deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos de graduação, compondo obrigatoriamente o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) do total da carga horária curricular. (Art. 6º da Resolução CONSEPE Nº 02/2022).

CARGA HORÁRIA  
MINIMA



**10 %**  
ATIVIDADES DE  
EXTENSÃO

CARGA HORÁRIA  
MÁXIMA



**15 %**  
ATIVIDADES DE  
EXTENSÃO



# COMO A CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO PODE SER INCLUÍDA NAS ESTRUTURAS CURRICULARES? INSERINDO A EXTENSÃO, VIA SUAS MODALIDADES, EM UM OU MAIS DOS COMPONENTES CURRICULARES.

Ao observar as especificidades existentes nas diferentes áreas, a creditação da extensão nos cursos de graduação poderá ser incluída nas estruturas curriculares por meio de um ou mais dos componentes curriculares abaixo listados:

**I – Disciplina ou módulo:** Adequação de disciplina ou módulo, obrigatórios ou optativos, para os quais, esteja indicado no sistema de registro acadêmico o percentual de sua carga horária integral ou parcial, correspondente às atividades de extensão;

**II - Atividades acadêmicas de caráter extensionista** e com metodologias participativas que envolvam o público externo, podendo ser:

- a) Estágios supervisionados não obrigatórios;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no qual pode ser computada carga horária parcial;

**III - Unidade Curricular de Extensão (UCE):** proposição de criação da UCE pelo NDE e colegiado do curso, devendo ser vinculada ao(s) departamento(s) como componente curricular obrigatório ou optativo, contendo obrigatoriamente: código, nome (UCE – curso/título), unidade

de vinculação, ementa, referências bibliográficas, carga horária, modalidade de oferta e plano de curso flexíveis;



#### IV - Aproveitamento de atividades curriculares complementares flexíveis

com carga horária preestabelecida em resolução própria de cada curso, desde que os discentes realizem as atividades extensionistas como membro da equipe executora:

- a) Provenientes de editais validados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviços;
- b) Participação em Empresas Juniores, Ligas acadêmicas e/ou Incubadoras, sob orientação de um tutor docente, desde que registradas no FLUEX.

**V - Experiência profissional** poderá ser realizado o aproveitamento de experiência profissional compatível com atividades extensionistas, desde que:

- a) A experiência profissional deve estar de acordo com as áreas e competências previstas no PPC;
- b) Os documentos comprobatórios da experiência profissional, como atividades de extensão, deverão ser anexados ao processo de solicitação de aproveitamento para creditação da extensão;
- c) O discente deverá apresentar relatório de atividades para fins de avaliação pela Coordenação de Curso.

(Art. 7º da Resolução CONSEPE Nº 02/2022)



CAMPUS IV

# BREVES REFLEXÕES SOBRE A CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO

Campus I

# PARA INSERIR A EXTENSÃO NO CURRÍCULO:

Sugere-se que o Colegiado/NDE observe os seguintes pontos para adequar o currículo à Resolução CONSEPE nº 2/2022:

I) **Refletir** sobre o perfil do egresso/formando/profissional desejado para o currículo que será (re)desenhado, bem como, sobre as competências, as habilidades e as atitudes que ele precisa desenvolver;

II) **Considerar** os conteúdos curriculares, a organização do curso, o acompanhamento e as avaliações; e como a inserção da extensão no currículo pode contribuir para o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes, considerando o perfil do formando/egresso/profissional desejado;

III) **Verificar** a matriz curricular e a carga horária total do curso;

IV) **Identificar** se já existem componentes obrigatórios e optativos disciplinas/módulos/atividades de orientação individual ou coletiva com potencial extensionista na matriz curricular;

V) **Mapear** atividades de extensão ofertadas pelo(s) Departamento(s) vinculado(s) ao curso: quantidade de atividades registradas PROEX,

quantidade de docentes envolvidos e quantidade de vagas ofertadas para discentes;

VI) **Formular estratégias** (alterações de componentes curriculares ou equivalente) e alterar/ adequar o PPC, estabelecendo de maneira clara quando, onde e de que forma está sendo ou será cumprida a integralização do percentual da carga horária total do curso em atividades de extensão.

Figura 1. Exemplo de Fluxograma de Matriz Curricular sem distribuição da creditação



# CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO: COMPONENTE OBRIGATÓRIO X OPTATIVO X FLEXÍVEL. QUAL A MELHOR OFERTA?

Ilustração: Pedro Monteiro - PROEX/UFPB



## Creditação da extensão e Componente Curricular Obrigatório:

IMPORTANTE que seja priorizado essa forma de oferta, pois: Quando a extensão é ofertada em componente curricular obrigatório garante a oferta semestralmente e assim facilita o cumprimento por parte do discente;

## Creditação da extensão e Componente Curricular Optativo:

Quando a extensão é ofertada em componente curricular optativo, o cumprimento por parte do discente depende da oferta, por sua vez, do departamento. E, assim, poderá dificultar a integralização do percentual obrigatório da extensão para o discente;

## Creditação da extensão e Componente Curricular flexível:

Esses componentes possuem limite possível de aproveitamento, a depender da carga horária do curso, além de depender da oferta de atividades de extensão por parte dos docentes e da quantidade de vagas ofertadas via Editais PROEX; no caso das Empresas Juniores e atividades das ligas acadêmicas, dependem da adesão dos discentes e do interesse em orientações por parte do docente.

# ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FACILITAR A CREDITAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DOCENTES

Recomenda-se oferta de **COMPONENTES OBRIGATÓRIOS + OPTATIVO e + FLEXÍVEIS**.

Exemplo: 50% distribuídos em componentes obrigatórios + 50% distribuídos entre oferta optativa e aproveitamento em componentes flexíveis

A extensão qualifica o fazer docente quando aquela o estimula para a busca do diálogo com as demandas reais dos segmentos sociais, levando a sala de aula (docentes e discentes) ao encontro de pessoas e de situações reais inerentes ao exercício profissional e da cidadania.



## DICA

VINCULAR A PESQUISA A EXTENSÃO

VINCULAR O ENSINO A EXTENSÃO

## EXEMPLO

Tomando como exemplo um curso de 3.600 horas que organize a creditação da extensão dentre os componentes já existentes em 10%, garante ao discente que das 360 horas que correspondem a 24cr, irá ofertar obrigatoriamente 12cr distribuídos em componentes curriculares obrigatórios. Os outros 12cr, parte deste poderá ser ofertado como componentes curriculares optativos e/ou componentes curriculares flexíveis – ficando a livre escolha de participação do discente diante às ofertas.

315 h - Carga Horária Extensionista

165 h - Componentes Obrigatórios

75 h - Componentes Flexíveis

75 h - Componentes Optativos

# LEMBRETE

Há limite de ofertas de componentes curriculares optativos por período e, como o próprio nome já alerta, sua oferta não é obrigatória, ficando a critério da solicitação da coordenação, da oferta pelo departamento e da disponibilidade dos docentes. Já a participação em atividades de extensão via editais PROEX, via atividades das empresas juniores, ligas acadêmicas - de livre interesse para potencializar sua formação e sua vivência cidadã, depende da oferta de vagas, seja como bolsista, seja como voluntário.

Demanda de tempo disponível do discente para participação em atividades de extensão.

**IMPORTANTE:** O processo dialógico, teórico, didático e metodológico de vivenciar a extensão deve considerar a liberdade de cátedra do fazer docente, considerando a especificidade do PPC e a heterogeneidade de cada curso.



## LEMBRETE PARA OS CURSOS EAD

### Resolução nº 07/2018 CNE/MEC

Art. 9º

Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, **presencialmente**, em região compatível com o **polo de apoio** presencial, no qual o **estudante** esteja **matriculado**, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

### Resolução CNE CP nº 2/2019 MEC

Art. 15 - § 6º

Para a **oferta** na **modalidade EaD**, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as **400 horas de prática** como componente curricular ao longo do curso, serão **obrigatórias** e devem ser integralmente realizadas de maneira **presencial**.



## DICA

Toda **extensão** pode ser uma prática, mas nem toda prática é uma **extensão**.

Para os cursos de licenciatura lembrar do art. 11 da Resolução CNE/CP N º 2/2019.

Das 400 (quatrocentas) horas destinadas para a prática dos componentes curriculares, parte dessa carga horária pode ser destinada para creditação da extensão.

Estas podem ser distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC.



A photograph of a howler monkey sitting on a wooden plank in a tree. The monkey is surrounded by lush green foliage. Two bright yellow flowers are placed on the plank near the monkey. In the background, another monkey is visible hanging from a branch. The image is overlaid with a blue decorative shape on the left and a dark blue vertical bar on the right.

# AJUSTE CURRICULAR

Campus I

# AJUSTE CURRICULAR

Está previsto na Resolução de Creditação da Extensão da UFPB, em seu Art. 6º, o percentual estabelecido de no mínimo 10% e no máximo 15% do total da carga horária para a inserção da extensão nos PPCs e no § 2º, que o curso pode optar por manter, reduzir ou aumentar a carga horária total do curso, desde que obedecidas as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN.

Para ajudar o curso na tomada de decisão de como inserir a extensão no currículo, apresentamos algumas situações dos possíveis ajustes na matriz curricular com a creditação da extensão, considerando:

## SITUAÇÃO A: MANTER A CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

## SITUAÇÃO B: AUMENTAR A CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

## SITUAÇÃO C: REDUZIR A CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

Tomaremos como exemplo um curso de graduação que atualmente está com 3.150h de carga horária total a ser integralizada em 4 anos (oito períodos). De acordo com a DCN, esse curso faz parte do Grupo de Carga Horária Mínima de 3.000h com limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos. Como a organização curricular deve distribuir-se em regime de créditos, sua carga horária total corresponde a 210 créditos, visto que, cada 15h equivale a 1 crédito.

## SITUAÇÃO A - Manter a carga horária

Após considerar todas as possibilidades de inserir a extensão no currículo, o curso decide manter a carga horária total de 3.150 horas que corresponde a 210 créditos, implementando parte da carga horária dos componentes curriculares obrigatórios e/ou optativos com componentes de extensão, bem como, creditando a outra parte da carga horária de extensão em componentes flexíveis.

Para esta situação em que o curso decide manter a carga horária já existente, apresentamos duas equações simples considerando: na equação (1) o limite mínimo de horas/extensão e na equação (2) o limite máximo de horas/extensão para determinar quantos créditos/horas de atividades de extensão precisam ser incorporadas à matriz curricular:

$$C_{Hex} = C_{Htc} \times \frac{10}{100}$$

$$C_{Hex} = C_{Htc} \times \frac{15}{100}$$

Onde: a sigla CHEX é a carga horária de extensão e a sigla CHTC é a carga horária total do curso. O valor 10 corresponde ao mínimo percentual de extensão que pode ser creditado e o valor 15 corresponde ao máximo percentual de extensão que pode ser creditado na carga horária total do currículo.

Assim, no curso de 3.150h, basta inserir este valor na sigla CHTC da equação para encontrar a carga horária de atividades de extensão, como no exemplo a seguir:

$$C_{Hex} = 3600 \times \frac{10}{100} = 360 \text{ horas} - \text{aula}$$

**TABELA 1** - Simulação de distribuição da creditação da extensão nos componentes curriculares com manutenção da carga horária total do curso.

Componentes Curriculares	Item	Antes da Creditação	Pós Creditação		
		H A	H A	H EX	TOT
Componentes Obrigatórios	Disciplinas	2205	2070	135	2205
	TCC	90	60	30	90
	Estágio	300	300	0	300
Componentes Optativos		300	225	75	300
Componentes Flexíveis		255	180	75	255
<b>Total</b>		<b>3150</b>	<b>2835</b>	<b>315</b>	<b>3150</b>
		Cr A	Cr A	Cr EX	TOT
Componentes Obrigatórios	Disciplinas	147	138	9	147
	TCC	6	4	2	6
	Estágio	20	20	0	20
Componentes Optativos		20	15	5	20
Componentes Flexíveis		17	12	5	17
<b>Total</b>		<b>210</b>	<b>189</b>	<b>21</b>	<b>210</b>

**Fonte** - Elaboração PROEX-UFPB

**Legenda:**

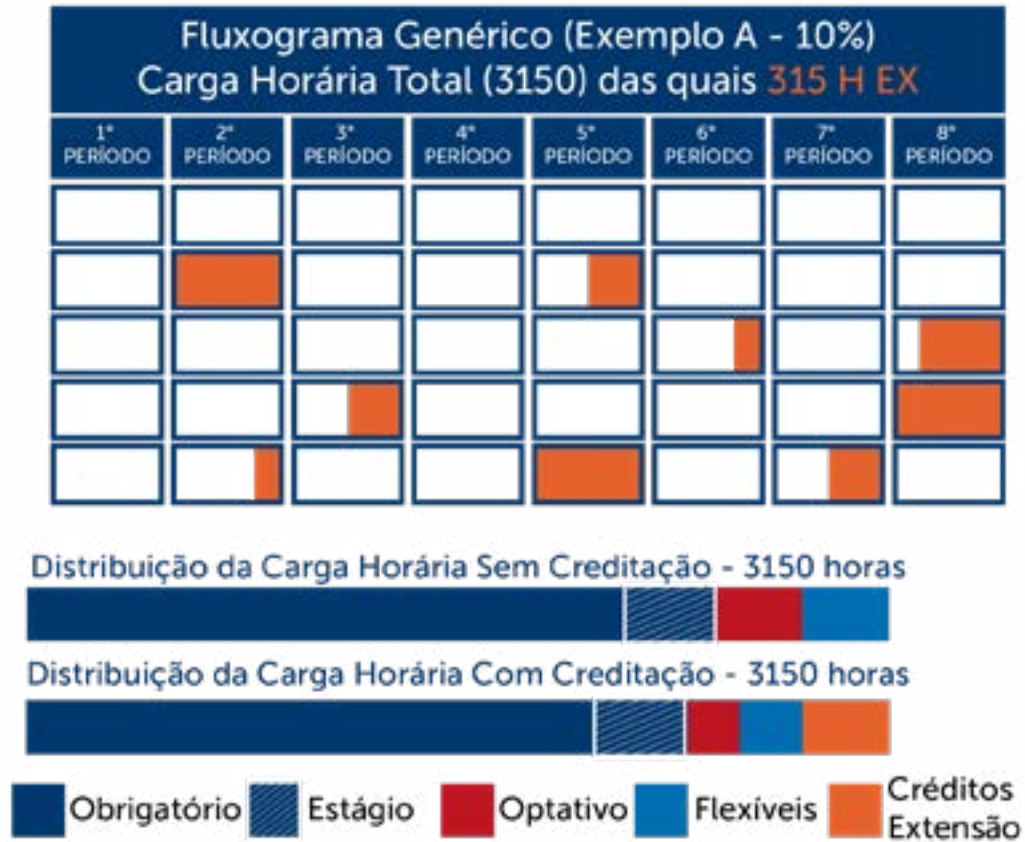
HA - Horas Aula                      Cr A - Créditos Aula (regulares)  
 HEX - Horas de Extensão        Cr EX - Créditos de Extensão

Onde, 1 crédito = 15 horas aulas (H)

No que concerne à distribuição dos componentes curriculares em horas/créditos, vejamos na tabela 1, uma simulação do antes e do após a creditação da extensão, considerando a distribuição de 10% da extensão em conteúdos básicos profissionais e em complementares obrigatórios, complementares optativos e componentes flexíveis, mantendo a carga horária total do curso em 3150h.

Observa-se que, no exemplo pós-creditação, houve uma distribuição de 315 horas/21 créditos de extensão em todos os componentes curriculares, exceto estágio supervisionado curricular obrigatório, o qual não conta como possibilidade de creditação.

**FIGURA 2** - Simulação de distribuição da creditação da extensão no fluxograma da matriz curricular com manutenção da carga horária total do curso.



Ainda ao considerar a Situação A da manutenção da carga horária total do curso, apresentamos uma distribuição meramente ilustrativa de 315h da extensão no fluxograma de uma matriz curricular de um curso de 3.150h, nos componentes curriculares obrigatórios, optativos e flexíveis (vide figura 2).

Fonte - Elaboração PROEX-UFPB

## SITUAÇÃO B: Aumentar a carga horária

O curso de graduação, após analisar o currículo e considerar todas as possibilidades de inserção da extensão, visando a oferta de conteúdos curriculares importantes para desenvolver o perfil do egresso, decide aumentar a carga horária total de 3.150h/210cdt para 3.300h/220cdt, ampliando o número de horas nos componentes obrigatórios, nos optativos, bem como, o percentual nos componentes flexíveis.

Importante frisar que, com o aumento de carga horária total do curso, o percentual para creditação da extensão, considerará a carga horária final ampliada, ou seja, 330 horas correspondentes a 10% de 3.300 horas.

Quanto à distribuição dos componentes curriculares em horas/créditos, vejamos na tabela 2, uma simulação do antes e do após a creditação da extensão, considerando a distribuição de 10% da extensão em conteúdos básicos profissionais e em complementares obrigatórios, optativos e componentes flexíveis com o aumento da carga horária total do curso para 3.300h.

**TABELA 2** - Simulação de distribuição da creditação da extensão nos componentes curriculares com aumento da carga horária total do curso.

Componentes Curriculares	Item	Antes da Creditação	Pós Creditação		
		H A	H A	H EX	TOT
Componentes Obrigatórios	Disciplinas	2205	2145	135	2280
	TCC	90	60	30	90
	Estágio	300	300	0	300
Componentes Optativos		300	255	90	345
Componentes Flexíveis		255	210	75	285
<b>Total</b>		<b>3150</b>	<b>2970</b>	<b>330</b>	<b>3300</b>
		<b>Cr A</b>	<b>Cr A</b>	<b>Cr EX</b>	<b>TOT</b>
Componentes Obrigatórios	Disciplinas	147	143	9	152
	TCC	6	4	2	6
	Estágio	20	20	0	20
Componentes Optativos		20	17	6	23
Componentes Flexíveis		17	14	5	19
<b>Total</b>		<b>210</b>	<b>198</b>	<b>22</b>	<b>220</b>

Fonte - Elaboração PROEX-UFPB

### Legenda:

HA - Horas Aula

Cr A - Créditos Aula (regulares)

HEX - Horas de Extensão

Cr EX - Créditos de Extensão

Onde, 1 crédito = 15 horas aulas (H)



## SITUAÇÃO C: Reduzir a carga horária

O curso de graduação, após analisar o currículo e considerar todas as possibilidades de inserir a extensão, aproveita a oportunidade de ajuste curricular para reduzir a carga horária total do curso de 3.150 horas/210 créditos para 3.000 horas/200 créditos (carga horária mínima permitida pela DCN), reduzindo o percentual de carga horária em componentes obrigatórios, optativos e componentes flexíveis.

Importante ressaltar que, com a diminuição da carga horária total do curso, o percentual para creditação da extensão, considerará a carga horária final reduzida, ou seja, 300 horas equivalentes a 10% de 3.000 horas.

No que se refere à distribuição dos componentes curriculares em horas/créditos, vejamos na tabela 3, uma simulação do antes e do após a creditação da extensão, considerando a distribuição de 10% da extensão em conteúdos básicos profissionais e em complementares obrigatórios, complementares optativos e componentes flexíveis com a redução da carga horária total do curso para 3.000h.

**TABELA 3** - Simulação de distribuição da creditação da extensão nos componentes curriculares com redução da carga horária total do curso.

Componentes Curriculares	Item	Antes da Creditação	Pós Creditação		
		H A	H A	H EX	TOT
Componentes Obrigatórios	Disciplinas	2205	2040	120	2160
	TCC	90	60	30	90
	Estágio	300	300	0	300
Componentes Optativos		300	165	75	240
Componentes Flexíveis		255	135	75	210
<b>Total</b>		<b>3150</b>	<b>2700</b>	<b>300</b>	<b>3000</b>
		Cr A	Cr A	Cr EX	TOT
Componentes Obrigatórios	Disciplinas	147	136	8	144
	TCC	6	4	2	6
	Estágio	20	20	0	20
Componentes Optativos		20	11	5	16
Componentes Flexíveis		17	9	5	14
<b>Total</b>		<b>210</b>	<b>180</b>	<b>20</b>	<b>200</b>

**Fonte** - Elaboração PROEX-UFPA

### Legenda:

HA - Horas Aula

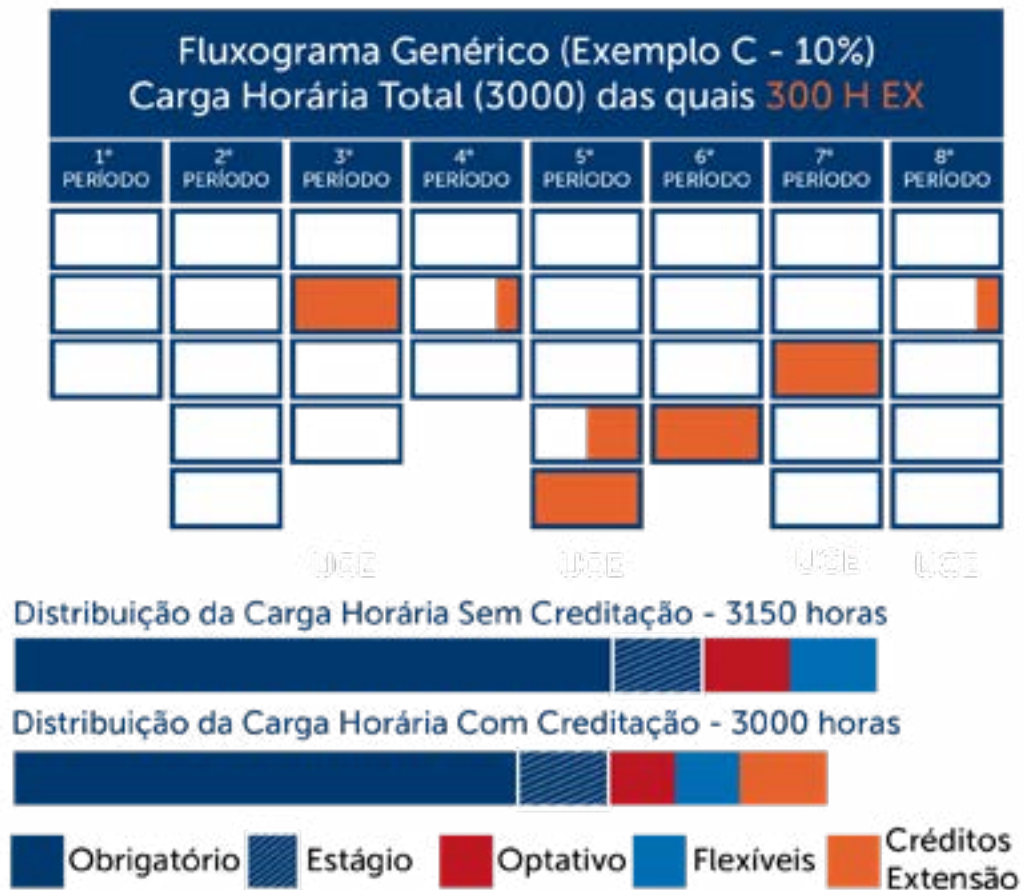
Cr A - Créditos Aula (regulares)

HEX - Horas de Extensão

Cr EX - Créditos de Extensão

Onde, 1 crédito = 15 horas aulas (H)

**FIGURA 4** - Simulação de distribuição da creditação da extensão no fluxograma da matriz curricular com redução da carga horária total do curso.



Ainda considerando a Situação C, da diminuição da carga horária total do curso, apresentamos uma distribuição meramente ilustrativa de 300h da extensão no fluxograma de uma matriz curricular de um curso de 3.000h, nos componentes curriculares obrigatórios, optativos, flexíveis (vide figura 4).

Observa-se que, com a creditação houve uma distribuição de horas/créditos de extensão nos componentes curriculares obrigatórios e optativos que permaneceram e nos componentes curriculares flexíveis.

Fonte - Elaboração PROEX-UFPB



# COMPARAÇÃO: Situação A x B x C

## SITUAÇÃO A

- Quando há ajustes nos componentes curriculares já existentes sem alteração da carga horária total do curso, infere-se que o currículo foi alterado com a creditação da extensão, refletindo sua inserção pautada em seu potencial formativo e na garantia da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Nesta situação, há manutenção da carga horária total do curso, em consequência, não aumenta o tempo para conclusão.

## SITUAÇÃO B

- O aumento da carga horária total do curso resulta no aumento do tempo de conclusão por parte do discente.
- Pode ser um fator de evasão e/ou retenção.

## SITUAÇÃO C

- A redução da carga horária do curso, mesmo sem redução do tempo mínimo para integralização, pode tornar o curso menos denso, favorecendo o rendimento acadêmico.
- Observar as orientações sobre carga horária mínima permitida para cada curso de graduação.

## Independente da situação A, B ou C:

- A creditação da extensão em componentes obrigatórios, enquanto prioridade no decorrer de todo o curso (distribuído ao longo de todo o fluxograma), favorece o cumprimento da carga horária de extensão por parte dos discentes sem sobrecarga;
- A garantia da oferta da creditação nos componentes obrigatórios reduz o risco de retenção dos discentes por não cumprimento dos 10% da carga horária de extensão.
- A oferta exclusiva da creditação da extensão em componentes optativos e flexíveis poderá ocasionar retenção dos alunos, obrigando os cursos a ofertarem semestralmente os componentes optativos para creditação, o que culminará em componentes que deveriam ser optativos, sem obrigatoriedade de oferta, e nem de matrícula, os quais terminarão sendo obrigatórios para oferta e matrícula.

**OBS: AS SITUAÇÕES ACIMA APRESENTADAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E PODEM SURTIR OUTRAS CONFIGURAÇÕES QUE SEJAM MAIS PERTINENTES AO PPC EM AJUSTE.**

# POSSIBILIDADES DE INSERIR A CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS COMPONENTES FLEXÍVEIS

Os componentes complementares flexíveis podem corresponder a no máximo 20% da carga horária do curso ou a percentuais fixados por ato federal, como no caso das licenciaturas, as quais devem ofertar 200 horas e devem ser regulamentadas pelo Colegiado do Curso.

O curso de graduação que estamos simulando possui carga horária total de 3.150 horas e decidiu em Colegiado que o percentual dos componentes curriculares complementares flexíveis será de 120 horas, a ser ofertado como:

**Tópicos Especiais I (Ensino e Pesquisa) – 30 horas / 2 créditos;**

**Tópicos Especiais II (Creditação da Extensão) - 90 horas / 6 créditos**

Conforme a tabela 4, as horas/créditos destinadas para creditação em componente flexível, podem ser organizadas conforme a vocação do curso, assim, as 90h podem ser aproveitadas em único tópico especial, considerando uma ou mais das possibilidades abaixo previstas na Resolução CONSEPE 2/2022:

Atividades de Extensão proveniente de Edital PROEX: mediante comprovação do certificado de conclusão em edital PROEX como membro da equipe sendo bolsista ou voluntário. e/ou

- Participação em Empresas Juniores: mediante comprovação de certificado de participação em atividade da Empresa Júnior registrada junto à PROEX no Edital FLUEX; e/ou

- Participação em Ligas Acadêmicas: mediante comprovação de certificado de participação em atividade da Liga Acadêmica registrada junto à PROEX nos editais; e/ou

- Estágio não obrigatório: mediante comprovação de relatório do preceptor/ orientador e professor orientador do estágio;

- Experiência profissional: segundo os critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 2/2022.

OBS: Como só há possibilidade de aproveitar 90h, mesmo que o discente tenha participado como bolsista de um edital PROBEX com 960h, ele só aproveita para fins de creditação nos Tópicos Especiais II (Extensão) o total de 90 horas. Dessa forma, integralizando as 90 horas no currículo, ele mesmo participando de outras ações acima descritas não pode contabilizar mais como horas neste componente flexível.

**Tabela 4 - Exemplos de formas de creditar a extensão nos componentes flexíveis**

Sugestão para subdivisão dos componentes flexíveis (I)				
Componente complementar flexível		Créditos	Horas	Forma de comprovação
Tópicos Especiais II	Atividades de Extensão via Editais PROEX	6	90	Certificado de conclusão em edital PROEX como membro da equipe sendo bolsista ou voluntário.
TOTAL		6	90	
Sugestão para subdivisão dos componentes flexíveis (II)				
Componente complementar flexível		Créditos	Horas	Forma de comprovação
Tópicos Especiais II	Participação em Empresas Júniores	4	60	Certificado de participação em atividade da Empresa Júnior registrada junto à PROEX no Edital FLUEX.
	Estágio não obrigatório	2	30	Relatório do preceptor/orientador e professor orientador do estágio
TOTAL		6	90	
Sugestão para subdivisão dos componentes flexíveis (III)				
Componente complementar flexível		Créditos	Horas	Forma de comprovação
Tópicos Especiais II	Atividades de Extensão via Editais PROEX	2	30	Certificado de conclusão em edital PROEX como membro da equipe sendo bolsista ou voluntário.
	Participação em Empresas Júniores	1	15	Certificado de participação em atividade da Empresa Júnior registrada junto à PROEX no Edital FLUEX.
	Participação em Ligas Acadêmicas	1	15	Certificado de participação em atividade da Liga Acadêmica registrada junto à PROEX nos editais
	Estágio não obrigatório	1	15	Relatório do preceptor/orientador e professor orientador do estágio
	Atividade profissional	1	15	Segundo os critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 2/2022.
TOTAL		6	90	

# CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

Campus III

## CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

De acordo com o Regulamento Geral da Graduação, em seu Art. 31, “a caracterização de um componente curricular na modalidade de disciplina, módulo ou atividade, contém, obrigatoriamente, código, nome, unidade de vinculação, carga horária, ementa, modalidades de oferta e eventuais pré-requisitos, correquisitos e equivalências”.

Com a creditação da extensão, na disciplina, módulo ou atividade previstas para inserção da extensão, o NDE deverá ajustar a ementa, bem como, definir como se dará a distribuição da carga horária: como teórica, prática, Educação a Distância (EAD) e/ou extensão.

Observação: a oferta de atividades a distância em componentes curriculares presenciais está disciplinada no Regimento Geral da Graduação.

## SOBRE A EMENTA

Uma ementa pode ser descrita como “um texto reduzido aos pontos essenciais”, o qual apresenta de forma resumida o conteúdo curricular a ser ofertado em disciplina/ atividade/módulo previsto no Projeto Pedagógico do Curso. A ementa é um elemento obrigatório que deve constar em todos os componentes curriculares. Para a creditação da extensão, na disciplina/ atividade/ módulo já existentes ou a serem criadas, a ementa precisa ser redefinida ou redigida para contemplar a extensão no currículo.

## SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM UM COMPONENTE CURRICULAR

A carga horária de um componente curricular pode ser distribuída como Teórica (T), Prática (P), Educação a Distância (EAD) e Extensão (EXT). Essa definição já deve ser prevista no componente curricular para registro no SIGAA pela PRG.

Exemplificando, ao considerar uma disciplina de 60h, a carga horária pode ser distribuída de muitas formas, prezando o conteúdo a ser ministrado e sua relação teoria e prática. Vejamos algumas possibilidades:

**Disciplina 60h: 15h teóricas + 45h extensão (T/Ext.)**

**Disciplina 60h: 15h teóricas + 15h práticas + 30h extensão (T/P/Ext.)**

**Disciplina 60h: 60h extensão (Ext.).**

# EXEMPLOS DE EMENTA COM EXTENSÃO:

## Considerando o ajuste parcial ou total de um componente já existente:

**Nome do Componente:** Cenários de Prática em territórios vulneráveis.

8 créditos 120 horas

Tipo de componente: Atividade Acadêmica de Orientação Coletiva

Carga horária Extensão: 120h

Ementa: Construção e aplicação de um projeto de extensão em ambientes de prática discente. Interface iniciação científica-pesquisa e extensão na qualificação do processo formativo do discente. Oferta de prestação de serviço em comunidades vulneráveis. Conhecimento das técnicas para produção de conteúdo. Produção de material informativo para divulgação das atividades realizadas.

**Nome do Componente:** Eixo Temático Modular 1

4 créditos 60 horas

Tipo de componente: Módulo

Carga horária teórica: 2 créditos 30 horas; Carga horária extensão: 2 créditos 30 horas.

Ementa: Estudos sobre conceitos de sociedade e organização de grupos. Territorialização de setores da sociedade externos à UFPB, conhecendo as realidades locais. Integração da extensão com o ensino e com a iniciação científica. Promover espaços de diálogo, formação e aprendizado junto a grupos.

**Nome do Componente:** Ciências exatas e sociedade

3 créditos 45 horas

Tipo de componente: Disciplina Optativa

Carga horária teórica: 1 crédito 15 horas; Carga horária extensão: 2 créditos 30 horas.

Ementa: Desafios e oportunidades de atividades de extensão nas ciências exatas. Construção, planejamento e realização de evento com oficina de difusão do conhecimento. Geração de um relatório de avaliação do evento com oficina.

## Considerando a criação de uma UCE

Nome do Componente: UCE - Extensão 1

4 créditos 60 horas

Tipo de componente: Disciplina Obrigatória

Carga horária Extensão: 60h

Ementa: História da extensão universitária no mundo, Brasil e na UFPB. Conceito de extensão universitária. Diretrizes da extensão. Áreas e linhas da extensão. Desenvolvimento de conteúdo para o formato das mídias digitais. Preparação de seminário para divulgação da extensão nas escolas da região. Apresentação do seminário e avaliação dos resultados.

### Sobre as Referências Bibliográficas

Para fins de adequação/atualização do PPC do curso, a PRG recomenda no ementário a inclusão de referência bibliográfica:

1. Básica (03 a 06 títulos)
2. Complementar (máximo de 10 títulos)

## CARACTERIZAÇÃO DE UM PLANO DE CURSO COM EXTENSÃO.

De acordo com a Resolução CONSEPE Nº 29/2020, o plano de curso do componente curricular, após ser submetido à apreciação e à aprovação pelo departamento, deve ser registrado pelo docente no SIGAA de acordo com o Calendário Acadêmico.

O Plano de curso será um importante instrumento de registro e de acompanhamento das atividades de extensão obrigatórias e optativas que serão desenvolvidas nos componentes curriculares para fins de creditação.

Apresentamos na tabela 5, uma simulação de possibilidade de preenchimento do Plano de Curso de um componente curricular com extensão para fins de creditação. Observar que com o registro do componente no currículo, o docente irá preencher com base na ementa com extensão e considerando a carga horária da disciplina: os objetivos; o conteúdo; as habilidades e competências; a metodologia; os procedimentos de avaliação da aprendizagem; os horários de atendimento; o cronograma de aulas; as avaliações; as referências básicas e complementares.

**Tabela 5.** Planilha de Plano de curso do SIGAA – simulação de forma de preenchimento com componente de extensão para fins de creditação

Dados Gerais da Turma	
Turma	1619xxx – Disciplina 1 – Turma 01 (2022.2)
Docente(s)	10xxx00 – Docente
Carga horária	60h (30h teórica + 30h extensão)
Crédito	4
Horário	4M2345
Programa do Componente Curricular	
Ementa/Descrição	Desenvolver habilidades sobre um conteúdo x. A experimentação/vivência de/em atividades de extensão por meio de programas, ou projetos, e/ou cursos e oficinas, e/ou eventos, e/ou prestação de serviços, em diálogo com o conteúdo curricular (pode citar) e as demandas reais de setor(es) externo(s) à UFPB (pode listar). Elaboração de um produto proveniente da experiência/vivência extensionista.
Objetivos	Objetivo geral e específicos que dialoguem com a ementa.
Conteúdo	Apresentar conteúdos que complementem a experimentação/vivência na atividade de extensão.
Habilidades e Competências	Descrever as competências e habilidades que a extensão pode contribuir para a formação profissional, acadêmica e cidadã do discente. (segundo as DCN e/ou outros previstos no PPC)

Metodologia de Ensino e Avaliação		
Metodologia	Descrever como irá articular os componentes teóricos com os componentes de extensão, qual será o processo metodológico das atividades de extensão de forma a dialogar com as demandas reais de setor(es) externo(s). Descrever o produto que pode ser gerado por meio desta vivência/experiência de extensão.	
Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	Pautados na Resolução CONSEPE N° 29/2020 – Regimento da Graduação; Pautados da Resolução CONSEPE N° 2/2022 – Resolução da Creditação da Extensão.	
Horário de atendimento	Destinar o horário de atendimento de forma a dar suporte aos discentes em suas dúvidas,	
Cronograma de Aulas		
Início	Fim	Descrição
		Descrever como e onde ocorrerá a atividade de extensão.
Avaliações		
Data	Hora	Descrição
Referências Básicas		
Tipo de Material	Descrição	
Referências Complementares		
Tipo de Material	Descrição	



A Extensão como componente curricular pode ser conceituada como um espaço de correlação entre teoria, prática e extensão em um movimento contínuo entre saber e fazer com e para a sociedade, na busca de resolutividade de situações-problemas reais, por meio da construção, informação, formação, intervenção.

Na dúvida de como o docente pode operacionalizar a extensão em um componente curricular, exemplificamos, de forma ILUSTRATIVA, a tabela 6 que consta a simulação de um cronograma de aulas de um plano de curso no SIGAA, inserindo as atividades de extensão.

**Tabela 6** - Cronograma de Plano de curso do SIGAA – simulação de forma de preenchimento do cronograma componente curricular para fins de creditação da extensão.

1619xxx – Disciplina 1 – xx (2022.2 – 4M2345)		
Descrição	Início	Fim
Aula teórica 1	08/02/2023	08/02/2023
Aula teórica 2	...	
Aula teórica 3		
Aula teórica 4		
Aula teórica 5		
Aula teórica 6		
Avaliação 1		
Extensão 1		
Extensão 2		
Extensão 3		
Extensão 4		
Extensão 5		
Extensão 6		
Avaliação 2		
Avaliação 3		

# O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

Campus I

# AVALIAÇÃO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO

A Resolução 7/2018 prevê, nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, um capítulo de avaliação, deliberando que cada instituição de ensino superior (IES) desenvolva um processo contínuo de autoavaliação da extensão e que a IES será submetida à avaliação externa para fins de autorização, reconhecimento e renovação de cursos.

Neste manual, reforçamos a importância do processo avaliativo da creditação na instituição, bem como: da avaliação da aprendizagem, da verificação do desempenho acadêmico e da assiduidade do discente nas ações de extensão inseridas no currículo.

## SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

De acordo com o Art. 12 da Resolução CONSEPE nº 2/2022, caberá a PROEX elaborar um instrumento de autoavaliação dos cursos, em atendimento ao Art. 10º da Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018 a ser implantado pela STI no SIGAA a partir de 2023.

Com o objetivo de permitir o acompanhamento da inserção das atividades de extensão para fins de creditação curricular, considerando os seguintes critérios que serão incluídos como indicadores da creditação da extensão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- **Articulação com o ensino e a pesquisa;**
- **Formação do discente;**
- **Qualificação do docente;**
- **Relação com a sociedade;**
- **Participação dos parceiros;**
- **Outras dimensões acadêmicas.**

Importante destacar que, competirá ao Colegiado do Curso preencher de forma periódica anual, a partir de 2023, o instrumento de autoavaliação, conforme deliberação do CONSEPE.

# SOBRE A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE

De acordo com o Regulamento Geral da Graduação, em seu Art. 76, “a avaliação de aprendizagem é um processo formativo contínuo que compreende diagnóstico, acompanhamento e verificação da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes expressas pelo discente, constatados a partir do rendimento acadêmico e da assiduidade”.

Ainda referente ao mesmo regulamento, o desempenho acadêmico deverá refletir o acompanhamento contínuo do desempenho do discente em todas as avaliações da aprendizagem.

Diante do exposto, considerando o Art. 10º da Resolução CONSEPE nº 2/2022, o docente responsável pelos componentes curriculares obrigatórios, optativos e/ou flexíveis com o componente de extensão deverá atribuir nota, considerando o desempenho acadêmico e a assiduidade do discente.

A verificação do desempenho acadêmico será realizada ao longo do período letivo, compreendendo: avaliação da aprendizagem e verificação da frequência nas atividades didáticas e de extensão.

Considerando um mínimo de duas avaliações para componentes curriculares de até 45 horas e o mínimo de três avaliações para componentes curriculares com carga horária igual ou superior a 60 horas, o docente pode considerar, pelo menos, uma avaliação para a vivência do discente na ação de extensão ou no produto gerado pela vivência.

A geração de um produto de extensão ao final do componente curricular pode ser uma das formas de avaliação da aprendizagem discente.

A vivência dos discentes nos componentes acadêmicos que creditarão a extensão possa, ao final de sua realização, garantir a difusão, a divulgação e a transferência de seus resultados e produtos para os demais setores e segmentos da sociedade sob diversas formas, tais como:

Livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, podcast, pareceres, laudos, vídeos, filmes, vinhetas, programas de rádio e TV, softwares, jogos, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, roteiros, entre outros produtos oriundos das ações de extensão.

A collection of religious sculptures, including a large crucifix and several smaller figures, displayed in a museum setting. The sculptures are made of wood and are painted in various colors. The background is a plain white wall. The text "REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO" is overlaid on the image in a white box with an orange background.

# REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Acervo do Museu Casa de Cultura Hermano José

# FLUXOGRAMA DO REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PARA CREDITAÇÃO

De acordo com o capítulo III da Resolução Consepe nº 2/2022, o qual descreve os passos para análise e registro do PPC, após a reformulação junto ao NDE e ao colegiado dos cursos:

§1º. A Coordenação do Curso, após a aprovação pelo Colegiado de Curso, ouvido(s) o(s) Colegiado(s) Departamental/is, e aprovado pelo Conselho de Centro, deve enviar o PPC atualizado à Pró-Reitoria de Graduação (PRG), via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

§2º. A PRG, após análise dos aspectos regulamentares, encaminhará o PPC à PROEX, que emitirá parecer técnico acerca da validação e homologação das atividades de extensão para fins de creditação, devendo, em seguida, devolver o processo à PRG, a qual encaminhará o PPC para apreciação do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

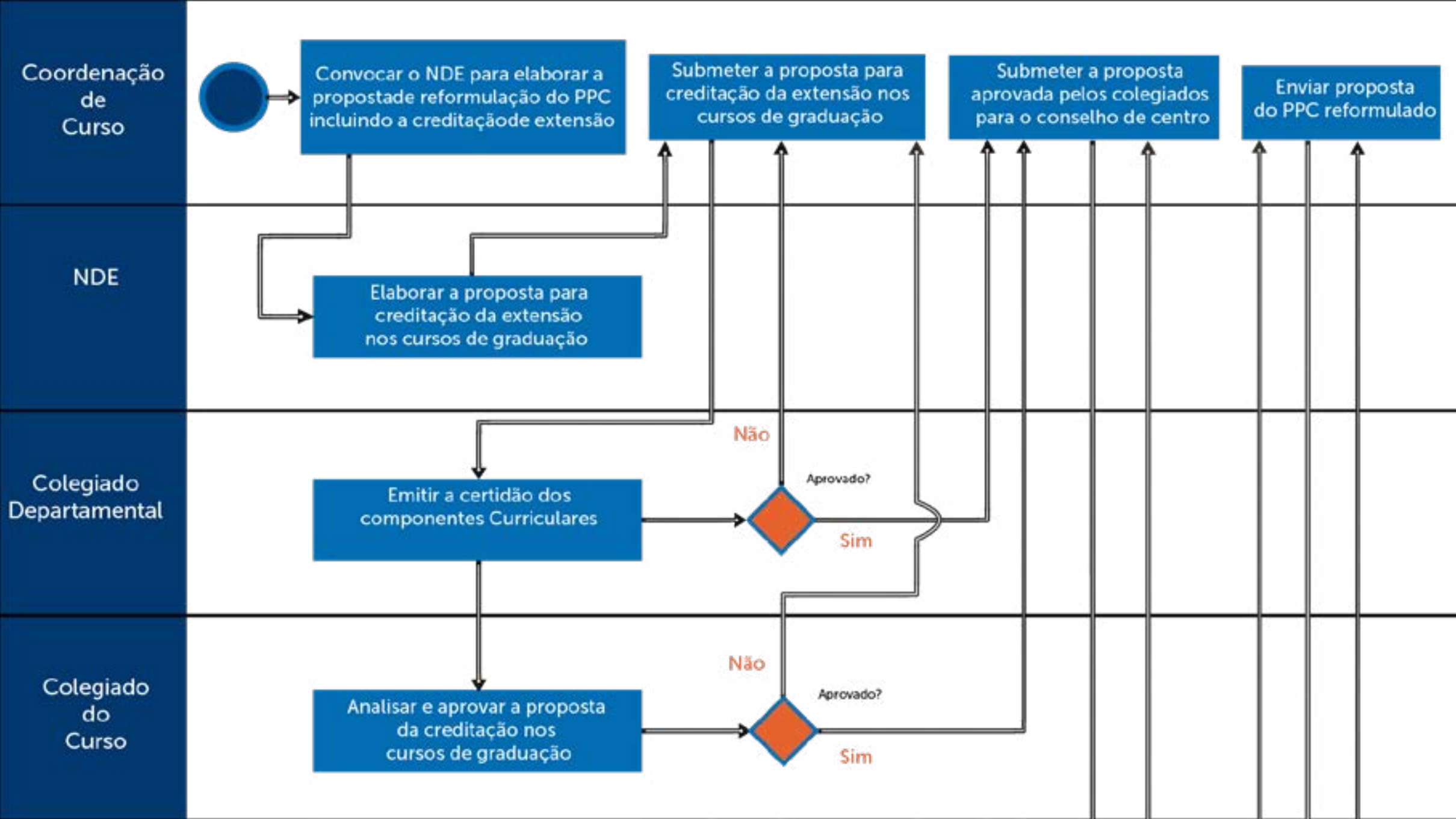
§3º. Após a aprovação do PPC pelo Consepe e publicação da Resolução pela Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (SODS), a PRG implantará o novo currículo com a oferta das modalidades de creditação da extensão.

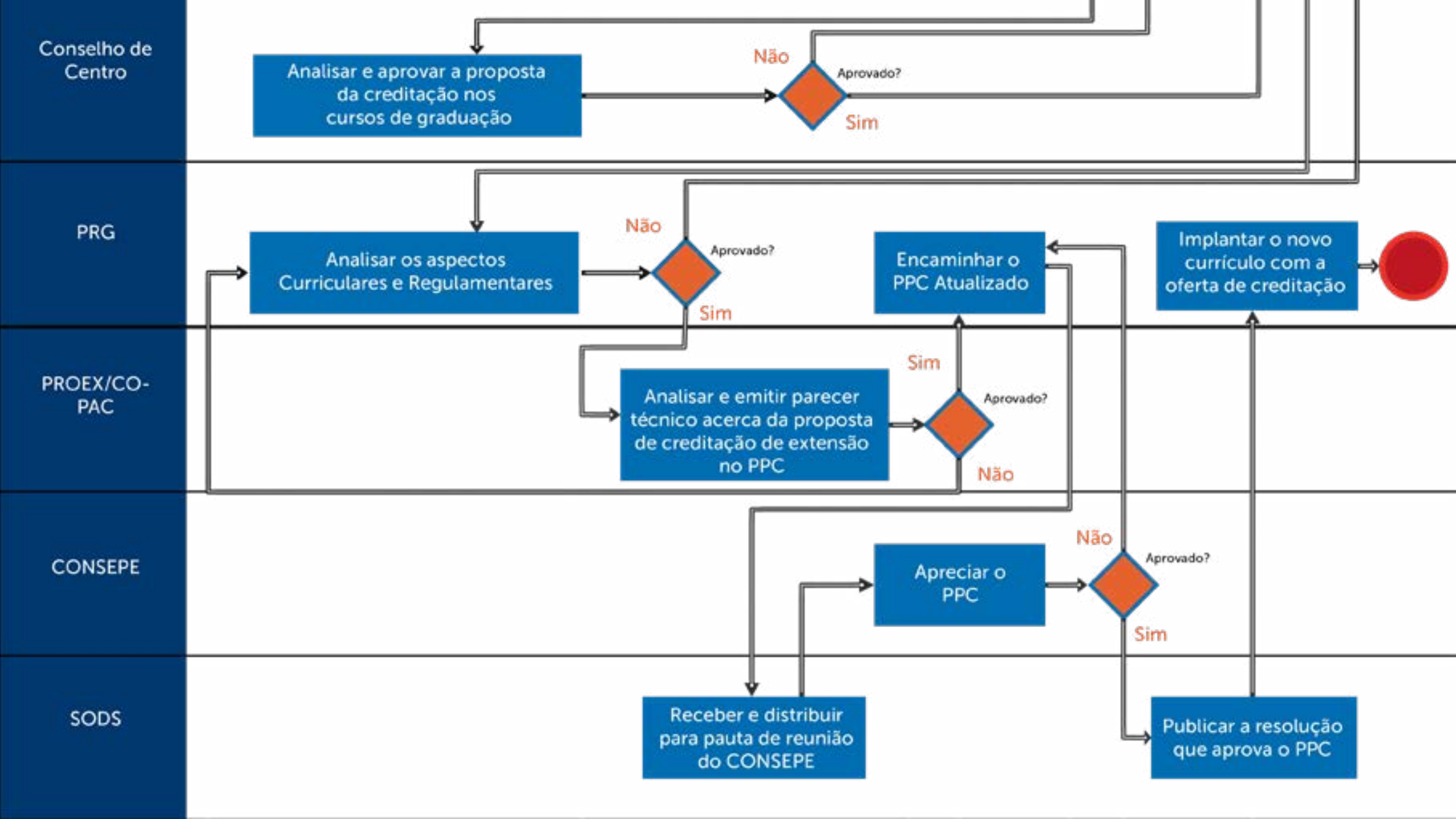
§4º. O registro do(s) componente(s) nos projetos pedagógicos de todos os cursos de graduação da UFPB deverá ser implantado no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, sendo competência da Superintendência de Tecnologia de Informação – STI – as adequações nos Sistemas Integrados de Gestão (SIG) para fins da creditação da extensão, incluindo a emissão de documentos comprobatórios daqueles componentes curriculares.

§5º. Em caso de alteração da carga horária do curso aprovada no Consepe, a PRG deverá comunicá-la ao MEC.

§6º. Caso o PPC esteja em desacordo com o Regimento da Graduação e/ou com as diretrizes da Extensão e/ou com a presente Resolução, ele será devolvido para as instâncias competentes procederem os ajustes.

Abaixo segue o fluxograma com todas as instâncias que o PPC deve tramitar.









# SOBRE O PARECER DA PRG E PROEX

Laboratório IPEFARM

# Sobre o parecer da pró-reitoria de extensão

Elementos essenciais que devem constar no PPC que serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) para emissão do parecer:

1) Explicitar como as atividades de extensão serão inseridas no currículo para fins de creditação.

2) Elencar os componentes curriculares obrigatórios, já existentes/ ou a serem criados, os quais terão componentes de extensão a serem creditados:

a) Nome/código do componente:

b) Crédito/hora-extensão: quantidade de crédito(s) e horas destinadas para extensão

c) Oferta: qual período o componente será ofertado.

d) Ementa: deixar evidente na ementa, como a extensão se insere no componente curricular.

3) Elencar os componentes curriculares optativos já existentes/ ou a serem criados, os quais terão componentes de extensão a serem creditados:

a) Nome/código do componente:

b) Crédito/hora-extensão: quantidade de crédito(s) e horas destinadas para extensão

c) Oferta: em quais períodos e periodicidade de oferta.

d) Ementa: deixar evidente na ementa, como a extensão se insere no componente curricular.

4) Elencar como serão aproveitados os componentes curriculares flexíveis para fins de creditação

a) O componente complementar flexível;

b) Crédito/carga horária;

c) Formas de comprovação;

d) Avaliação pelo coordenador/docente.

5) Explicitar a distribuição dos componentes de extensão na estrutura curricular, citando os créditos/horas-extensão e a distribuição em percentual (min 10% a máx 15%);

6) Explicitar a distribuição dos componentes de extensão no fluxograma curricular;

7) Listar possíveis setores externos à universidade passíveis de articulação com o curso de graduação, de forma a viabilizar a interação entre docentes/discentes e as demandas reais dos demais segmentos da sociedade;

8) Avaliação: Sobre a avaliação, explicitar como se dará a avaliação da extensão no processo de ensino e aprendizagem nos componentes curriculares: obrigatório, optativo e complementar; bem como, deixar explícito a avaliação do PPC pelo NDE, considerando os aspectos essenciais para creditação e o comprometimento da autoavaliação do processo de creditação anualmente pelo Colegiado do Curso.

**Diante do exposto, o parecer da PROEX será:**

#### **I - Favorável,**

Quando constar todos os elementos essenciais que garantam o processo de creditação das Atividades de Extensão no PPC;

#### **II - Favorável com ressalvas,**

Quando constatar:

a) a necessidade de ajustes de formatação e estrutura; ou

b) a falta dos elementos essenciais que garantam o processo de creditação das Atividades de Extensão no PPC; ou

#### **III - Desfavorável**

Quando constatar:

a) apenas a minoria dos elementos essenciais que garantam o processo de creditação das Atividades de Extensão no PPC, comprometendo-a;

b) contradição entre os elementos apresentados no PPC e o disposto na Resolução CONSEPE nº 2/2022; ou

## **Sobre o parecer da pró-reitoria de graduação**

A PRG emitirá parecer levando em consideração as regras explicitadas na Resolução da Graduação Vigente, atualmente a Resolução CONSEPE nº 29/2020, no Manual sobre Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Pró-Reitoria de Graduação e em Instruções Normativas pertinentes, que se encontram disponíveis no site institucional da PRG <<https://www.prg.ufpb.br/>>.

# EM CASO DE DÚVIDAS:

Contactar a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) através dos seguintes canais:

Fone: (83) 3216 - 7990

e-mail: [atendimentoproex@proex.ufpb.br](mailto:atendimentoproex@proex.ufpb.br)

ou presencialmente na secretaria da PROEX no térreo da reitoria



Contactar a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) através dos seguintes canais:

Fone: (83) 3216 - 7135

e-mail: [cca@prg.ufpb.br](mailto:cca@prg.ufpb.br)

ou presencialmente na coordenação de currículos acadêmicos no térreo da reitoria



# REFERÊNCIAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação -PNE. Brasília, 2014.

[BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, 2018.](#)

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília, 2019.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. Política Nacional de Extensão Universitária. Manaus, 2012.

\_\_\_\_\_. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. COOPMED – Cooperativa Médica. Belo Horizonte. MG, 2007.

\_\_\_\_\_. Avaliação da Extensão Universitária: Práticas e Discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. Coleção Extensão Universitária – 8. Organização: Maria das Dores Pimentel; textos: Santos, Sonia Regina Mendes dos. Meireles, ... (et al.). Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/ UFMG, 2013.

\_\_\_\_\_. Indissociabilidade Ensino–Pesquisa–Extensão e a Flexibilização Curricular: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESU, 2006. (Coleção Extensão Universitária; v. 4)


UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Guia de Inserção Curricular da Extensão. UNB. DEX. DEG, 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resolução CONSUNI nº 130, de 1980. Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, PB, 1980.

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEPE nº 61, de 28 de novembro de 2014. Regulamenta as atividades de Extensão da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, PB, 2020.

[\\_\\_\\_\\_\\_. Resolução CONSEPE nº 29, de 05 de novembro de 2020. Aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, PB, 2020.](#)

[\\_\\_\\_\\_\\_. Resolução CONSEPE nº 02, de 19 de abril de 2022.](#)



Dispõe sobre a Política de Creditação da Extensão Universitária nos currículos de graduação em todos os graus (licenciatura, bacharelado e tecnológico) e modalidades (presencial e a distância – EAD) no âmbito da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, PB, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Guia da creditação as atividades de extensão. Planejamento de atividades de Extensão e caminhos para Creditação. Recife, PE, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Orientações para inserção curricular da extensão na UFRN. Pró-Reitoria de Extensão. Natal. RN, 2021.



Foto: Angélica Gouveia - ASCOM/UFPB